



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO PERNANBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS**, inscrita no CNPJ nº 10.075.232-0001-62, com endereço na Rua João de Deus, n. 320, Centro, CEP 55.495-000, no Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, neste momento representado por seu Procurador **EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n. 7.809, portador do CPF n. 180.978.044-68, com endereço profissional na Av. Conselheiro Aguiar, n. 3150, Loja 01, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 301180/2011, referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 003-A/SES/MT/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por finalidade realizar as seguintes **alterações** no Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011:

- a) **Alterar** o Anexo, do Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, para atualização do inventário dos bens cedidos;
- b) **Alterar** o Anexo – I, do Anexo VI – Termo de Cessão de Servidores n. 002/SES/MT/2011, para atualização da relação dos servidores cedidos;
- c) **Alterar** o Quadro de Avaliação de Desempenho e Tabela de desconto, do Anexo II - Sistema de Pagamento, para modificação dos indicadores de avaliação e desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

2.1. Depois de realizadas as alterações descritas na Cláusula Primeira desse instrumento, os anexos alterados passarão a vigor com a seguinte redação:

ANEXO - IV

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Fica alterada a relação de bens que compõe o inventário de bens cedidos à Contratada, para gerenciamento do CEADIS (Processo n. 689750/2011).

ANEXO - VI

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 002/SES/MT/2011

Fica alterada a relação de servidores, constante no Anexo - I, cedidos à Contratada, para gerenciamento do CEADIS (Processo n. 411460/2012).

ANEXO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

INDICADOR DE PERFORMANCE	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	DESEMPENHO ALCANÇADO	EFEITO
I - ÍNDICE DE COBERTURA EM MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS: MÍNIMO DE 98% DE DISPONIBILIDADE NAS FARMÁCIAS E NÚCLEOS DE DISPENSAÇÃO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE ESTOQUE DA CEADIS	Relatório mensal emitido por sistema informatizado com a média aritmética das aferições semanais.	Abaixo do estabelecido na média do período avaliado (trimestre).	Desconto de 25% sobre a parte variável
II - ÍNDICE DE PERDAS DECORRENTES DE ATIVIDADES SOB GOVERNANÇA DA CEADIS: MÁXIMO DE 2% DE PERDA DE MATERIAL (AVARIAS, EXTRAVIOS E OUTROS) MEDIDA EM UNIDADES MONETÁRIAS.	Relatório trimestral de perdas, correlacionando o cálculo com o volume total de material armazenado e movimentado no respectivo período (medido em unidades monetárias).	Acima do estabelecido na média do período avaliado (trimestre).	Desconto de 25% sobre a parte variável
III - MÍNIMO DE 90% DE REQUISIÇÕES ENTREGUES NO PRAZO ACORDADO ÀS UNIDADE USUÁRIAS.	Relatório de recebimento assinado pelas unidades usuárias com registro da data da entrega.	Abaixo do estabelecido na média do período avaliado (trimestre).	Desconto de 25% sobre a parte variável
IV - ÍNDICE DE REQUISIÇÕES ENTREGUES COMPLETAS ÀS UNIDADES USUÁRIAS: MÍNIMO DE 98% EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE ESTOQUE DA CEADIS.	Relatório contendo o quantitativo e o índice de requisições entregues completas às unidades usuárias.	Abaixo do estabelecido na média do período avaliado (trimestre)	Desconto de 25% sobre a parte variável.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADOR DE PERFORMANCE	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	DESEMPENHO ALCANÇADO	EFEITO
V - ÍNDICE DE COBERTURA DE MEDICAMENTOS NA DISPENSAÇÃO.	Relatório contendo o número e índice de medicamentos atendidos na dispensação com relatório analítico da demanda não atendida.		Não incidirá desconto financeiro
VI - ÍNDICE DE MATERIAIS ENTREGUES NAS UNIDADES USUÁRIAS	Relatório contendo o número e o índice de itens atendidos, com relatório analítico da demanda não atendida.		Não incidirá desconto financeiro

TABELA ANUAL DE DESCONTO

Indicador de Performance	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Indicador I	25%	25%	25%	25%
Indicador II	25%	25%	25%	25%
Indicador III	25%	25%	25%	25%
Indicador IV	25%	25%	25%	25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/ 2011, no Parecer Jurídico n. 015/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012 e nas motivações constantes nos Processos n. 689750/2011, n. 411460/2012 e n. 425635/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2011 originário e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO
Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: **Silvio Machado**
RG n. 776808 – SPTO/ES
CPF n. 007.948.827-73

Nome: **Mauro Antonio Manjabosco**
RG n. 1037760533 - SSP/RS
CPF n. 489.249.460-72